



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

EDITAL N° 04/2024

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA
UNIVERSITÁRIA**

I – DA FINALIDADE

Art. 1º O Programa Municipal “Bolsa Universitária” constitui-se em instrumento de participação financeira do Município de Alcinópolis para assistência financeira aos estudantes de baixa renda visando à escolarização de Nível Superior, seguindo a LEI N° 537/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

II – DAS BOLSAS UNIVERSITÁRIAS

Art. 2º As bolsas universitárias são organizadas da seguinte forma:

I – de R\$ 200,00 (duzentos reais) – para quem estiver cursando o ensino superior no formato de educação à distância (EAD) e reside no município de Alcinópolis;

II – de R\$ 300,00 (trezentos reais) – para aqueles universitários que cursam universidade presencial em outros municípios;

Art. 3º O valor do benefício será repassado pela Prefeitura aos classificados, mensalmente, até o dia 10 de cada mês.

Art. 4º O bolsista não poderá deixar de receber o benefício por mais de um mês, podendo ser suspenso até as devidas justificativas.

III – DO PÚBLICO ALVO

Art. 5º Estudantes de baixa renda que estejam aprovados em curso de nível superior.

Parágrafo único. Cada família só poderá ter um beneficiário da Bolsa Universitária.

IV - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA

Art. 6º O Conselho Municipal do Programa da Bolsa Universitária utilizará para classificação dos interessados os seguintes critérios:

- a) Esteja o pretendente aprovado em curso de nível superior em instituição reconhecida;
- b) Que os Pais do estudante, se for menor de idade, ou o próprio estudante, se for maior de idade, sejam moradores de município há mais de 02 (dois) anos;
- c) Estudantes que tenham renda familiar de até o valor de 04 (quatro) salários mínimos vigentes no país;

V – INSCRIÇÃO DOS PRETENDENTES À BOLSA

Art. 7º O **Formulário** de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo do Programa Municipal Bolsa Universitária contendo toda a regulamentação estarão disponibilizados para preenchimento e impressão no endereço eletrônico www.alcinopolis.ms.gov.br.

Art. 8º O **envelope** contendo os documentos solicitados juntamente com a ficha de inscrição será entregue pelo candidato quando maior ou por seu representante legal (pai ou responsável) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada à Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 352, Centro, Alcinópolis/MS.

Art. 9º As inscrições para o Processo Seletivo do Programa Municipal de Bolsa Universitária 2024 serão realizadas do dia 15 de fevereiro até o dia 21 de fevereiro de 2024 das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h.

Art. 10º - O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo do Programa Municipal de Bolsa Universitária, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcinópolis (www.alcinopolis.ms.gov.br);

b) preencher e imprimir o Formulário de Inscrição disponível no Edital e página citada;

c) realizar ou atualizar seu cadastro no sistema CADI ÚNICO (número do NIS) junto ao órgão responsável CRAS, localizado à Avenida Averaldo Fernandes Carneiro, n. 841, ao lado da Polícia Militar.

d) as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

e) anexar ao formulário de inscrição as cópias dos seguintes documentos:

I - documento de identificação com foto, CPF e título de eleitor;

II - comprovante de residência no município de Alcinópolis;

III - comprovante de renda familiar por meio da apresentação dos três (03) últimos holerites; e quem não dispor de referido documento, apresentar Última declaração completa de Imposto de Renda fornecida pela Receita Federal do Brasil. Caso não houver, apresentar a Declaração de Isento. Fica facultado ainda ao Conselho Municipal de Bolsa Universitária, solicitar outros documentos comprobatórios de renda caso haja necessidade.

IV - comprovante de pagamento da matrícula para o ano de 2024;

V – Folha de resumo (V7) do cadastro único realizado no CRAS por meio do sistema CadÚnico.

f) O referencial familiar (pai ou mãe responsável pelo candidato) ou candidato quando maior de idade terá obrigatoriedade de entregar o Formulário de Inscrição impresso juntamente com os documentos solicitados em **envelope identificado** com o nome do candidato para realizar a inscrição conforme prevê os artigos 6º e 7º deste edital.

g) não haverá cobrança da taxa de inscrição.

h) Informar-se por meio do site www.alcinopolis.ms.gov.br ou no mural da Prefeitura Municipal de Alcinópolis a listagem dos candidatos selecionados para se beneficiar do Programa Municipal Bolsa de Estudo Universitário e comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Esportes para confirmar o interesse pela bolsa ou desistência do benefício.

Art. 11 - Não será aceita inscrição feita após o período indicado neste edital, nem de forma condicional ou por e-mail.

Art. 12. Após a entrega do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

Art. 13. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

Art. 14. A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento de pessoal junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.

Art. 15. O candidato e seu procurador respondem administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

I - comprovante de residência no município de Alcinópolis;

II - comprovante de renda familiar;

III - comprovante de pagamento da matrícula para o ano de 2024;

Parágrafo único. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação poderá requerer do concorrente que já foi beneficiário em anos anteriores a apresentação de documentos exigidos ao concorrente pela primeira vez.

VI – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PELO CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA DA BOLSA UNIVERSITÁRIA DE ALCINÓPOLIS/MS

Art. 16. O Conselho Municipal do Programa da Bolsa Universitária de Alcinópolis terá prazo de até 15 (quinze) dias após o término das inscrições para analisar os concorrentes ao benefício respeitando os critérios de seleção.

VII – DA QUANTIDADE DE BOLSAS

Art. 17. Para o segundo semestre do ano de 2024 serão disponibilizadas as vaga remanescentes vagas para o Programa Municipal Bolsa Universitária, sendo:

I – 19 (dezenove) vagas para cadastramento.

II – 41 (quarenta e uma) vagas para recadastramento

VIII - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CONTEMPLADOS

Art. 18. Após a conclusão da análise e seleção dos candidatos será divulgada a lista dos contemplados no site www.alcinopolis.ms.gov.br

Art. 19. Os classificados deverão comparecer até o dia 10 do mês seguinte ao cadastramento na Prefeitura Municipal de Alcinópolis munidos do comprovante de pagamento da matrícula para o segundo semestre do ano de 2024, para o recebimento do benefício.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O Processo Seletivo do Programa Municipal Bolsa Universitária, objeto deste Edital será executado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Alcinópolis/MS respeitando o previsto na Lei nº 537/2023 de 14 de março de 2023.

Art. 21. - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 22. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo.

Art. 23. O prazo de validade do Processo Seletivo do Programa Municipal Bolsa Universitária será para o ano de 2024.

Art. 24. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o benefício oferecido será convocado no prazo de 10 (dez) dias o próximo da classificação e assim sucessivamente, até o quantitativo estabelecido em lei pela Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS.

Art. 25. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo do Programa Municipal Bolsa Universitária em especial do endereço residencial e telefone, e também após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS.

Art. 26. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, implicará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

Art. 27. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Programa Municipal Bolsa Universitária, por meio do telefone (67) 3260-1321.

Art. 28. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, por meio da publicação do Edital correspondente.

Art. 29. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Alcinópolis/MS e Conselho Municipal da Bolsa Universitária.

Alcinópolis/MS, 15 de fevereiro de 2024.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

JESUS APARECIDO DE LIMA
Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I

CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	15/02/2024
1º FASE DE INSCRIÇÃO	
RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DA BOLSA UNIVERSITÁRIA DE ALCINÓPOLIS/MS	15/02/2024 a 21/02/2024
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA BOLSA UNIVERSITÁRIA DE ALCINÓPOLIS/MS	22/02/2024
ENCAMINHAMENTO DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS À BOLSA REALIZADA PELO CONSELHO AO PODER EXECUTIVO	22/02/2024
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BOLSA UNIVERSITÁRIA NO ANO 2024	A PARTIR DO DIA 23/02/2024

ANEXO - III

FICHA DE INSCRIÇÃO AO BENEFÍCIO BOLSA UNIVERSITÁRIA 2024

1. Nome completo do candidato:	
2. Data de nascimento:	
3. RG:	CPF:
4. Naturalidade:	
5. Filiação:	
5.1. Pai:	
5.2. Mãe:	
6. Portador de deficiência: () sim () não	
6.1. Tipo de Deficiência:	
7. Endereço completo:	
7.1. endereço eletrônico:	
7.2. telefone(s) para contato: 1°	2°
8. Profissão do pai:	
8.1. Profissão da mãe:	
8.2. Situação do estudante no mercado de trabalho:	
9. Dependente dos pais? () SIM / () NÃO	
10. Renda familiar: R\$	
11. Família possui casa própria? () SIM / () NÃO	
12. Tempo que reside no município:	
13. Número de pessoas da família:	
14. Curso de graduação pretendido:	
15. Ano de início:	Ano de conclusão:
16. Ano a cursar em 2023: () 1° ano () 2° ano () 3° ano () 4° ano () 5° ano	
17. Nome e Local da Instituição de Ensino Superior:	
18. Valor da mensalidade: R\$	
19. Já recebeu o benefício da Bolsa Universitária anteriormente?	
20. Recebe alguma bolsa de estudo da instituição de ensino?	
21. Possui o FIES?	

Declaro que tenho inteiro conhecimento deste Edital do Processo Seletivo do Programa Municipal Bolsa Universitária e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Assinatura do/a Candidato/a

O candidato será responsável pelo preenchimento e exatidão pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, podendo responder administrativa, civil e criminalmente. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

ANEXO - II

VAGAS

ANO	CADASTRAMENTO	TOTAL
2024	19	19

ANO	RECADASTRAMENTO	TOTAL
2024	41	41

